

As partes se confirmam justas e acordadas, devendo qualquer questão ser dirimida no Foro de Itamonte.

Itamonte

Beatriz C. Penna
CONTRATANTE

CONTRATADO

Cesar H.

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE

Nome: Instituto Walden – Tempo, Homem e Natureza.

Qualificação:

CONTRATADO

Nome: César Alexandre Batista D'Ambrósio

Qualificação:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

PRIMEIRA – O presente contrato terá como objeto a prestação de serviço autônomo de restauração e manutenção de viveiro situado no Sítio Ananda, no bairro Engenho de Serra no município de Itamonte. O CONTRATADO executará os serviços, com zelo e transparência, dentro da realidade.

SEGUNDA – Em remuneração pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a quantia de: R\$ 373,80 (Trezentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

TERCEIRA – O presente contrato poderá ser rescindido, entretanto os honorários serão devidos ao CONTRATADO, DESONERANDO ESTE da devolução de qualquer valor já recebido até então.

QUARTA – A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo, deverá ser considerado como ato de mera liberalidade, não podendo ser entendido como novação.

QUINTA – As partes elegem o Foro da Comarca de Itamonte para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Contrato, que se necessário poderá ser executado judicialmente pelo contratado.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, as partes assinam este instrumento nas suas duas vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itamonte, 20 de fevereiro de 2009

Beatriz C. Penna

CONTRATANTE

César Alexandre Batista D'Ambrósio

CONTRATADO

TESTEMUNHA

RG/CPF:

TESTEMUNHA

RG/CPF:



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Inovação e Logística
Superintendência de Contabilidade e Finanças



ANEXO V - CÓPIA DE CHEQUE

CÓPIA DE CHEQUE

Conveniente: SEMAD
CONVÊNIO N.º 1371010401308 em 24/11/2008

CHEQUE N.º: AA-0000 66 BANCO: ITAU CONTA: 12.184-5

A FAVOR DE: CÉSAR A. BATISTA D'AMBRÓSIO

Comp. 001 Banco 341 Agência 5663 3 Número da conta 12184-5 0 Número do cheque AA-000066 3 R\$ 573,05

Pague por este
Cheque a quantia de

Quinhentos e setenta e três Reais e Cinco Centavos

11

11

e centavos acima

Caro Alexandre B. D'Ambrósio

ou à sua ordem

Itamonte, 11 de Fevereiro de 2010

Beatriz C. Penna



BANCO ITAÚ S.A.
RIO RIO COMPRIDO 2494
R. ARISTIDES LOBO 241
RIO DE JANEIRO RJ

INSTITUTO WALDEN T.H. NATUREZA
CNPJ 05.426.495/0001-39

Cliente Itaú
desde 10/2005
Cliente Bancário
desde 10/2005

34156639 0010000665A 851161218451

CONVENIENTE

CPF

TESOUREIRO

CPF

HISTÓRICO

REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE CAMPO.

RECEBI (EMOS) O CHEQUE RELATIVO AO PAGAMENTO ESPECIFICADO

LOCAL E DATA: ITAMONTE, 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

ASSINATURA: _____

IDENTIDADE: _____



César Alexandre Batista Batista D'Ambrósio:



César Alexandre Batista Batista D'Ambrósio nas palestras em escolas:



César Alexandre Batista D'Ambrósio nas atividades do Projeto:





MOURA TAVARES
FIGUEIREDO
MOREIRA
E CAMPOS

ADVOGADOS

FOTOS DE ATUAÇÃO DOS COLABORADORES NO PROJETO



Colaborador Gustavo nas atividades de campo do Projeto:







Milton Monteiro Paula e Sebastião Ribeiro Celestino nas obras do viveiro do Projeto:









TRIP REPORT
1st JANUARY
Fls. 1046
A
MINAS GERAIS





TRIS SECRETARIA
1º 10490
Fts. A
MINAS GERAIS



MOURA TAVARES
FIGUEIREDO
MOREIRA
E CAMPOS

ADVOGADOS

DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DO DESLOCAMENTO DA SRA. ANA DE CARVALHO RUDGE

Ana de Carvalho Rudge durante atividades do Projeto:

